



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.997/2021

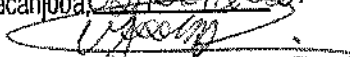
De 02 de junho de 2021

Certifico que na data 02.06.2021,

Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) Lei de nº 1.997

do dia 02.06.2021

Piracanjuba, 02.06.2021


Secretário de Administração

“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública de entidade denominada Fundação Justus e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica declarada de Utilidade Pública a Fundação Justus, com sede nesta cidade de Piracanjuba, situada na Av. Doutor Amym José Daher, S/N, Qd. 42, Lt. 04-D, Setor Norte, CEP 75640-000, Piracanjuba – Goiás, inscrita sobre o CNPJ 41.397.938/0001-74, entidade sem fins lucrativos, com duração indeterminada.

Art. 2º -A Utilidade Pública prevista no artigo anterior aplica-se no que couber no âmbito da cidade de Piracanjuba, cabendo a Prefeitura Municipal de Piracanjuba, responsabilidade pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (02/06/2021).


Claudiney Antônio Machado
Prefeito


Waldemir Jose de Souza
Secretário de Administração